



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 272/88

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir uma PONTE sobre o córrego Pinguim e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

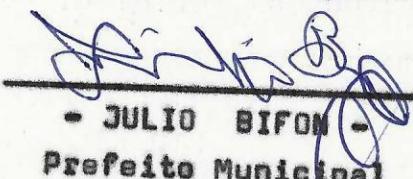
Art. 1º - Fica por força desta Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal a construir com recursos próprios e ou através de Convênios, uma PONTE sobre o córrego Pinguim, no Parque São Pedro, ligando com o Município de Maringá.

Art. 2º - Fica também, autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar-se de verba constante no Orçamento Geral e ou abrir crédito adicional necessário, a execução da obra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

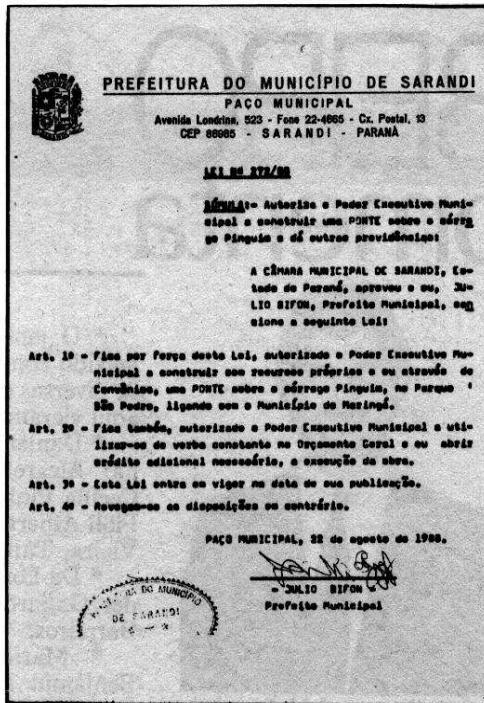
PAÇO MUNICIPAL, 22 de agosto de 1988.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Publicado no O DIÁRIO do
Norte do Paraná.
Nº 4583 em 02/09/88
Adimar
FUncIONÁRIO



Súmula - Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir uma PONTE sobre o córrego Pinguim e dá outras providências.



Aprovada em última discussão e aprovação, neste Legislativo em 22/agosto/1988, enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data. Publicada no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ - Órgão Oficial do Município, em 02/Setembro/1988, Sexta-Feira - Edição nº. ... 4.583. .*.--.*.---*.-.*.---*.-.*.---*.-.*.---*.-.*.---*.-.*.---*